



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 DE 26/01/89

CONCEDE LICENÇA.

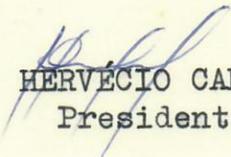
A Câmara Municipal de Marilândia, do Es
tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ,
APROVA:

Artigo 1º - Fica o Vereador CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI, Licen
ciado por tempo indeterminado, para prestar servi
ços ao Poder Executivo desta Municipalidade, na
qualidade de Chefe do Departamento de Administra
ção.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 26 de janeiro 1989


HERVECIO CAMATA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria nesta data


SEBASTIÃO VERMELHO NETO
Secretário